

Lei 82

Dispõe sobre abertura de crédito especial para lotação do cargo de motorista José Antônio Vares, Vice Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 2.600,00 - (Dois e seis mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior destina-se ao pagamento do motorista da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1955, devido em 31 de dezembro de 1955.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de Julho de 1956

Jose Antonio Vares
José Antônio Vares
Vice Prefeito em exercício